PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 133/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência,
Éberton Alves de Oliveira - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 19/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº 19, de 29 de abril de 2022**, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000156

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/05/02000156

Número / Ano	000156/2022
Data / Horário	02/05/2022 - 12:20:30
Assunto	Encaminha Projeto de Lei nº 19/2022.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

Mensagem ao Projeto de Lei nº 19/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 19/2022, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por finalidade criar dotação orçamentária para a cobertura de despesas com a concessão de contribuições destinadas a despesas de custeio ao Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG – CONSEP e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS.

Ademais, o Projeto tem por objetivo atender criar dotação orçamentaria para as despesas de investimentos que serão realizadas na construção do prédio da futura Escola Municipal Maria Tonini da Silva.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 765.232,86 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.0023 – Saúde Urgente

02.07.02.10.302.0023.2266 - Transf. a Instituições Públicas, Privadas e Multigo

02.07.02.10.302.0023.2266.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.02 – Fundo Municipal de Educação

02.08.02.12 - Educação

02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.02.12.361.0031 - Educar

02.08.02.12.361.0031.1000 – Investimentos na Estrutura Física das Escolas do Ensino Fundamental.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000158

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/02000158

Número / Ano	000158/2022
Data / Horário	02/05/2022 - 12:29:29
Ementa	"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Helen

02.08.02.12.361.0031.1000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 670.949,32

FR: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 48.983,54

02 PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria Municipal de Administração

02.05.01 – Secretaria de Administração

02.05.01.04 - Administração

02.05.01.04.181 – Policiamento

02.05.01.04.181.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.05.01.04.181.0011.2266 - Transf. a Instituições Públicas, Privadas e Multigo

02.05.01.04.181.0011.2266.3.3.50.41.00 - Contribuições

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 1.300,00

02 PODER EXECUTIVO

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.13.02.08 - Assistência Social

02.13.02.08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

02.13.02.08.243.0085 - Criança e Adolescente

02.13.02.08.243.0085.2266 - Transf. a Instituições Públicas, Privadas e Multigo

02.13.02.08.243.0085.2266.3.3.50.41.00 - Contribuições

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 24.000,00

TOTAL:.....R$ 765.232,86

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 45.300,00

FR: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 48.983,54

TOTAL:.....R$ 94.283,54

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos de Outras Transferências de Recursos do FNDE, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:

FR: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 670.949,32

TOTAL:.....R$ 670.949,32

Art. 4º - Altera os valores para contribuição das entidades: Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG – CONSEP e Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG – FMAS, constantes da tabela do Art. 1 da Lei Municipal nº 947, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - (...);

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	***ENTIDADE***	***VALOR EM R$***
01	*Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER*	*R$ 95.000,00*
02	*Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz*	*R$ 12.000,00*
03	*Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG - CONSEP*	*R$ 1.300,00*
04	*Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS*	*R$ 24.000,00*
	TOTAL	***R$ 132.300,00***

"

Art. 5º - Ficam alterados os anexos do PPAG 2022-2025 - Lei nº 952 de 30 de dezembro de 2021, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 6º - Ficam incluídas as ações 2266 – Transf. a Instituições Públicas, Privadas e Multigo e 1000 – Investimentos na Estrutura Física das Escolas do Ensino Fundamental, na Lei Municipal 933 de 20-09-2021 - LDO, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 7º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 9º - Esta Lei altera no que couber a Lei Municipal nº 953, de 30 de dezembro de 2021, a Lei Municipal nº 933 de 20 de setembro de 2021 – LDO, a Lei Municipal nº 952, de 30 de dezembro de 2021- PPA, e a Lei 947, de 21 de dezembro de 2021 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 29 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal